



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA PRES CRCPR Nº 041, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que preceitua o artigo 4º da Resolução CRCPR nº 872/2024, de 25 de outubro de 2024, que aprovou o orçamento para o exercício financeiro de 2025, que permite ajuste ao orçamento até o limite de 30% (trinta por cento);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), nas seguintes dotações:

6 – CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO	
6.3 – EXECUÇÃO DA DESPESA	
6.3.1 – DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.3 – USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.01 – Material de Consumo	
6.3.1.3.01.01 – Material de Consumo	
6.3.1.3.01.01.014 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos	14.000,00
6.3.2 – DESPESAS DE CAPITAL	
6.3.2.1 – INVESTIMENTOS	
6.3.2.1.01 – Obras, Instalações e Reformas	
6.3.2.1.01.01 – Obras, Instalações e Reformas	
6.3.2.1.01.01.001 – Reformas	<u>82.000,00</u>
SOMA	96.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Adicional, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

6 – CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO

6.3 – EXECUÇÃO DA DESPESA

6.3.1 – DESPESAS CORRENTES

6.3.1.3 – USO DE BENS E SERVIÇOS

6.3.1.3.01 – Material de Consumo

6.3.1.3.01.01 – Material de Consumo

6.3.1.3.01.01.002 – Impressos, Formulários e Papéis 14.000,00

6.3.2 – DESPESAS DE CAPITAL

6.3.2.1 – INVESTIMENTOS

6.3.2.1.03 – Equipamentos e Materiais Permanentes

6.3.2.1.03.01 – Equipamentos e Materiais Permanentes

6.3.2.1.03.01.006 – Equip. de Processamento de Dados 82.000,00

SOMA 96.000,0

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Contador **EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 21/01/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0667913** e o código CRC **BC38BD70**.

